PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

PMIg/GP

Igarassu, 15 de agosto de 1995.

LEI Nº 2.189/95

EMENTA: Declara de utilidade pública a Sociedade Cultu - ral de Igarassu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Declara de utilidade pública a Entidade sem fins lucrativos denominada **Sociedade Cultural de Igarassu.**

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 15 de agosto de 1995.

P R E F E I T O

a) Jurandir Bezerra Lins.